



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 04/2021**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com CNPJ/MF de nº 18.621.825/0001-99, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, CEP 63.048-080, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, publicada no DOU de 16 de novembro de 2016, Seção 2, pág. 22, no exercício da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da UFCA, portador da matrícula funcional nº 1772643, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23507.001495/2023-93, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o estabelecimento de novo valor ao Contrato nº 04/2021, firmado com a empresa A & A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA, CNPJ/MF nº 15.660.263/0001-02, em virtude de reajustamento de preços, para a importância total anual de R\$ 56.607,12 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sete reais e doze centavos), conforme o disposto na tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção preventiva em bebedouro industrial com 04 (quatro) torneiras e	Serviço	134	198,24	26.564,27



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 04/2021**

	capacidade de 200L, contemplando fornecimento de mão de obra, limpeza e higienização interna e externa, testes elétricos, reaperto e substituição de filtro.				
2	Manutenção corretiva em bebedouro industrial com 04 (quatro) torneiras e capacidade de 200L, contemplando o fornecimento de mão de obra e de possíveis peças de reposição.	Serviço	134	224,20	30.042,85
TOTAL (R\$)					56.607,12

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO ÍNDICE APLICADO

2.1. O presente reajuste de preços decorre da aplicação do percentual de 5,784840% (cinco inteiros e setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta milionésimos por cento) aos valores dos itens do objeto do Contrato nº 04/2021.

2.2. O percentual acima informado corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 04/2021**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste retroagem ao dia 03 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor total deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato até o encerramento de sua vigência é de R\$ 3.095,56 (três mil e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa referente a este termo de apostilamento, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2023NE000034, conforme a seguinte classificação:

- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte: 1000000000
- Programa de Trabalho Resumido: 171367
- PI: VC434N9921N

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 043/2023 (nº de ordem 16 do processo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 04/2021**

administrativo nº 23507.001495/2023-93), e encontra fundamento nos arts. 40, XI, 55, III, e 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, nos arts. 2º, §2º e 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, bem como na cláusula sexta do Contrato nº 04/2021, no item 17 do Termo de Referência e na subcláusula 2.2. do segundo termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

Desta forma, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pela Contratante, incorporando-se, por conseguinte, ao contrato nº 04/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de abril de 2023.



Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri